

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Grupo

Companhia de Seguros
Zurich Insurance plc UK Branch

Apólice NR:

SRSAH2000776A : Atletas Amadores

SRSAH2000776S : Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes

SRSAH2000776R : Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores

Período do Seguro

Época Desportiva 2020/2021 – (01 Agosto 2020 a 30 Junho 2021 ambos dias incluídos)

Proponente / Tomador de Seguro

Associação de Futebol de Setúbal

Rua Aviadores Gago Coutinho e Sacadura Cabral 1

2900-257 Setúbal

NIPC: 501 057 242

Risco Seguro

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de Futebol, Futsal e/ou Futebol Praia de atletas amadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro.

Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol, Futsal e/ou Futebol Praia com inscrição válida na federação da modalidade, ao serviço dos seus clubes, em representação do Tomador de Seguro ou da seleção nacional ou regional da modalidade, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a prática amadora do futebol, Futsal e/ou Futebol Praia | quaisquer que sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação através desta Associação e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.

Atividade Segura

Prática Desportiva Amadora da Modalidade Futebol Futsal e/ou Futebol Praia

Âmbito Territorial

Portugal, extensível a União Europeia.

Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação ou da Federação Portuguesa de Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

Coberturas e Capitais

| | |
|---|---|
| Morte ou Invalidez Permanente por Acidente | * |
| Despesas de tratamento e repatriamento por acidente | * |
| Despesas de Funeral | * |

Despesas de Deslocação

* (1)

(1) Pagamento de 0,5€/Km para tratamentos dentro da rede clínica da seguradora, com uma franquia quilométrica de 20 Kms.

* De acordo com o desporto identificado, cf Anexo 1, 2 e 3

Sinistro - Franquia

O Pagamento da franquia é realizado junto dos prestadores e à medida que os atos médicos são realizados, até perfazerem o valor total da franquia.

* De acordo com o desporto identificado, cf Anexo 1, 2 e 3

Prémio do Seguro

Prémio Total Fixo não estornável por Pessoa Segura (independente do género)

Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da “Pessoa Segura” vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que o mesmo acto médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

A indemnização do subsídio diário por Incapacidade Temporária por Acidente (ITA) está limitada a 60 dias, e só é devido em caso de perda efetiva de salário/remuneração, devidamente comprovada. A indemnização está limitada ao pagamento de uma compensação pela perda de rendimentos do trabalho durante a situação de Incapacidade Temporária Absoluta, sendo que, o montante a pagar à Pessoa Segura corresponderá ao diferencial entre a perda salarial efetiva, e as prestações da Segurança Social, ou de regimes complementares de Segurança Social, devendo a Pessoa Segura fazer prova do valor recebido da respetiva instituição.

Limites máximos de indemnização por ato médico fora da rede

CIRURGIAS

| | |
|---|------------|
| MENISCECTOMIA | 950,00 € |
| LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE | 2.100,00 € |
| LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE | 2.400,00 € |
| TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE | 1.500,00 € |
| FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE | 980,00 € |
| OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE | 1.050,00 € |

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

| | |
|---|----------|
| ENFERMARIA | 60,00 € |
| PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K) | 490,00 € |
| PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K) | 450,00 € |
| PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K) | 370,00 € |
| PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K) | 295,00 € |
| PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K) | 150,00 € |
| CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K) | 580,00 € |
| CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K) | 505,00 € |
| CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K) | 350,00 € |
| CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K) | 290,00 € |
| CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K) | 185,00 € |
| EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA | 75,00 € |
| K CIRURGICO | 2,20 € |

IMAGIOLOGIA

| | |
|-----|----------|
| RMN | 110,00 € |
| TAC | 40,00 € |
| ECO | 20,00 € |

AMBULATÓRIO

| | |
|--------------------------------|---|
| Avença | 80,00 € |
| Medicina Física e reabilitação | 8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia) |

Participações de Sinistros

A participação só é considerada realizada aquando da formalização em documento fornecido para o efeito.

Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convencionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convencionada. Para o efeito os principais atos médicos e cirúrgicos são alvo de identificação e atribuição de valor.

São exceção os atos médicos de urgência declarada em hospitais públicos ou nos locais mais perto da origem do sinistro.

Exclusões

Para além das exclusões registadas nas condições gerais do contrato estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro.

Estão excluídas as despesas de transporte seja qual for a sua origem ou natureza exceto as efetuadas com o propósito de se deslocar à rede clínica da seguradora com um limite de 125€ por anuidade e 0,50€ por Km, sendo sujeito a um mínimo de distância a percorrer em cada sentido de 20 Km.

Definições Específicas

Por Acidente entende-se: O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da “Pessoa Segura” e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

ANEXO 1

Lista de coberturas, limites, prémios e franquias para a Associação de Futebol de Setúbal.

| AF Setúbal | | | | | | | |
|-------------------|--------------------|----------------------|--|-----------------------------|----------------------|----------------------------------|----------|
| Atletas | Morte/Morte Subita | Invalidez Permanente | Despesas de Tratamento e Repatriamento | Despesas de Funeral | Custos de Transporte | Incapacidade Temporária Absoluta | Franquia |
| Capitais Seguros | 29,000 € | 29,000 € | 7,500 € | 5,000 € | 125 € | N/A | |
| Prémio/Modalidade | Futebol | Futsal | Futebol de Praia | Futebol de Praia (extensoa) | | | |
| Sénior | 60.50 € | 32.50 € | 18.70 € | 10.00 € | | | 250 € |
| Juniores | 33.97 € | 20.97 € | 16.80 € | 5.00 € | | | 250 € |
| Juvenis | 25.47 € | 15.47 € | | | | | 250 € |
| Iniciados | 15.72 € | 12.47 € | | | | | 250 € |
| Infantis | 7.72 € | 7.72 € | | | | | 175 € |
| Benjamins | 7.72 € | 7.72 € | | | | | 175 € |
| Traquinas | 7.72 € | 7.72 € | | | | | 175 € |
| Petizes | 7.72 € | 7.72 € | | | | | 175 € |

| Agentes Desportivos | Morte/Morte Subita | Invalidez Permanente | Despesas de Tratamento e Repatriamento | Despesas de Funeral | Custos de Transporte | Incapacidade Temporária Absoluta | Franquia |
|---------------------|--------------------|----------------------|--|---------------------|----------------------|----------------------------------|----------|
| Capitais Seguros | 29,000 € | 29,000 € | 7,500 € | 5,000 € | 125 € | N/A | 250 € |
| Prémio/Modalidade | | | | | | | 16.00 € |

| Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores | Morte/Morte Subita | Invalidez Permanente | Despesas de Tratamento e Repatriamento | Despesas de Funeral | Custos de Transporte | Incapacidade Temporária Absoluta | Franquia |
|---|--------------------|----------------------|--|---------------------|----------------------|----------------------------------|----------|
| Capitais Seguros | 110,000 € | 110,000 € | 7,500 € | 5,000 € | 125 € | 42,50 € / Dia | 100 € |
| Prémio/Modalidade | | | | | | | 12.00 € |

Todas as tarifas acima apresentadas poderão usufruir das seguintes condições para seguros temporários para eventos pontuais:

Até 30 dias -> 30% do premio do Escalão da Modalidade
 30 a 60 dias -> 40% do premio do Escalão da Modalidade
 60-90 Dias -> 60% do premio do Escalão da Modalidade
 >90 Dias -> 100% do premio do Escalão da Modalidade

Detalhe do seguro

| Segurador | Percentagem Suportada |
|--------------------------------|-----------------------|
| Zurich Insurance PLC UK Branch | 100% |
| | <hr/> |
| | <u>100%</u> |

Assinado e datado pela Seguradora

1/8/2020



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Kevin Gault", written over a light blue horizontal line.